



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 550... PAG.: 13... EM 01/09/2023
José Wladimir Garbugio
SERVIDOR

PORTARIA Nº 2900/2023

Súmula: Retifica a Portaria 2857/2023 que dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarandi-PR.

JOSE WLADEMIR GARBUGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, CPF: 448.266.059-00, que ocupa o cargo/função de Superintendente do Preserv, sendo concedidas 03 diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), este valor é referente ao período de 19/09/2023 até 22/09/2023, sendo os três dias para participar do 21º Congresso Previdenciário da APEPREV, onde terá várias palestras sobre as aplicações dos recursos do PRESERV, para que consigamos alcançar a Meta Atuarial deste ano de 2023, e início de 2024.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a interação dos dirigentes dos RPPS do Estado e do Brasil, que participarão deste congresso com uma só finalidade, deixar os fundos saniados, com várias palestras interessantes, para que possamos aplicar nossos recursos.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será dia 19/09/2023 as 06:00 horas e o retorno previsto para o dia 22/09/2023 as 18:00 horas, e o meio de transporte será avião.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2023.


JOSE WLADEMIR GARBUGIO
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:799D520A

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2900/2023**

Súmula: Retifica a Portaria 2857/2023 que dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarandi-PR.

JOSE WLADEMIR GARBUGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, CPF: 448.266.059-00, que ocupa o cargo/função de Superintendente do Preserv, sendo concedidas 03 diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), este valor é referente ao período de 19/09/2023 até 22/09/2023, sendo os três dias para participar do 21º Congresso Previdenciário da APEPREV, onde terá várias palestras sobre as aplicações dos recursos do PRESERV, para que consigamos alcançar a Meta Atuarial deste ano de 2023, e início de 2024.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a interação dos dirigentes dos RPPS do Estado e do Brasil, que participarão deste congresso com uma só finalidade, deixar os fundos saniados, com várias palestras interessantes, para que possamos aplicar nossos recursos.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será dia 19/09/2023 as 06:00 horas e o retorno previsto para o dia 22/09/2023 as 18:00 horas, e o meio de transporte será avião.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:5A4F09A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023**

*Republicação para correção de erro formal.

Autor: MESA DIRETORA.

Autoriza o Prefeito Senhor Walter Volpato, a licenciar-se do cargo por motivos de saúde, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das

atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, autorizado o Prefeito Senhor Walter Volpato, licenciar-se do cargo por motivos de saúde, no período de 30/08/2023 a 08/09/2023, atendendo solicitação do mesmo através do Ofício nº 2.315/2023, de 28/08/2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de agosto de 2023.

Plenário Adércio Marques da Silva 31 dias do mês de Agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4380E8EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 139/2023.**

Institui a brigada de incêndio da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, a brigada de incêndio Orgânico da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, de acordo com NPT 17 – Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 2º A brigada de incêndio Orgânico será composta por 08 (oito) servidores abaixo relacionados, onde os quatro primeiros ficarão na qualidade de liderança, devendo todos os anos passarem por cursos de atualização, conforme segue:

ORDEM	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	DEDICAÇÃO
1	DHYMISON DA SILVA RAMOS	070.951.529-42	ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
2	RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO	055.914.469-57	ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
3	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES	064.844.249-77	ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
4	CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS	072.589.219-66	ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
5	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	036.696.499-21	ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
6	LUZIA AZEVEDO DIAS	062.114.578-55	ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
7	MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	034.967.239-39	ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
8	SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE	944.126.269-20	ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA

§ 1º Ficarão a cargo das lideranças o treinamento com frequência dos demais servidores quanto a prevenção e combate a incêndio do prédio da Câmara;

§ 2º Caberá as lideranças a fiscalização e manutenção com frequência dos equipamentos de proteção e combate a incêndio do prédio da Câmara;

§ 3º Em caso de incêndio os integrantes da brigada de incêndio deverão prestar todas as informações e proteção as vítimas até a chegada de equipes do corpo de bombeiros ou mesmo do SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que assumirá o controle da situação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de Setembro de 2023.